

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO**

PORTARIA Nº 2.094, DE 25 DE JULHO DE 2022

(DOU de 27/07/2022 - Seção 2)

~~O PRESIDENTE DA COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19 do Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, resolve:~~

~~Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Comissão Tripartite Paritária Permanente - CTPP, o Grupo de Trabalho Tripartite - GTT de acompanhamento da implementação das Normas Regulamentadoras nº 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais), 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), 05 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), 07 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), 09 (Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos) e 17 (Ergonomia), doravante denominado de GTT das NRs Gerais.~~

~~Art. 2º O Grupo é composto pelos seguintes órgãos ou entidades e respectivos representantes:~~

~~I - bancada de governo:~~

- ~~a) titular - Luiz Carlos Lumbreras Rocha - SIT/STRAB/MTP;~~
- ~~b) suplente - Carlos Eduardo Ferreira Domingues - SIT/STRAB/MTP;~~
- ~~c) titular - Rodrigo Vieira Vaz - SIT/STRAB/MTP;~~
- ~~d) suplente - Paulo César Andrade Almeida - SPREV/MTP;~~
- ~~e) titular - Gilmar da Cunha Trivelatto - FUNDACENTRO/MTP; e~~
- ~~f) suplente - Roque Manoel Perusso Veiga - CGSAT/Ministério da Saúde.~~

~~II - bancada de empregadores:~~

- ~~a) titular - Rodrigo Hugueney do Amaral Mello - CNA;~~
- ~~b) suplente - Wilson Brueckheimer Junior - CNI;~~
- ~~c) titular - Bernadeth Macedo Vieira - CNC;~~
- ~~d) suplente - Wanderson Ferreira de Carvalho - CNT;~~
- ~~e) titular - Clovis Veloso de Queiroz Neto - CNSaúde; e~~
- ~~f) suplente - Andrea Carolina da Cunha Tavares - CNTur.~~

~~III - bancada de trabalhadores:~~

- ~~a) titular - Washington Aparecido dos Santos - UGT;~~
- ~~b) suplente - Luis Carlos de Oliveira - Força Sindical;~~
- ~~c) titular - Robinson Leme - NCST;~~
- ~~d) suplente - Francisco Erivan Pereira - CSB;~~
- ~~e) titular - Loricardo de Oliveira - CUT; e~~

REVOGADA pela RESOLUÇÃO CTPP nº 04, de 05 de fevereiro de 2024

~~f) suplente Francisco de Assis da Paixão e Silva CTB.~~

~~§ 1º A coordenação dos trabalhos do Grupo será exercida pela bancada de governo.~~

~~§ 2º O apoio administrativo do Grupo será prestado pela Coordenação Geral de Normatização e Registro da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho da Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência.~~

~~§ 3º Os membros do Grupo poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante indicação de seu respectivo órgão ou entidade.~~

~~§ 4º É franqueada a participação de um representante do Ministério Público do Trabalho nas reuniões do Grupo, na qualidade de observador.~~

~~§ 5º A convocação dos representantes do Grupo será feita por mensagem eletrônica.~~

~~§ 6º As reuniões do Grupo serão realizadas, preferencialmente, por meio de videoconferência.~~

~~§ 7º Podem ser convidados a participar das reuniões do Grupo até três assessores técnicos por bancada.~~

~~Art. 3º O Grupo apresentará à CTPP, no que couber, sugestão de resolução de eventuais problemas de aplicação das NRs citadas no art. 1º.~~

~~Art. 4º A participação no Grupo será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

MAURO RODRIGUES DE SOUZA